

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE PSICOLOGIA

- **Art. 1º.** As atividades Complementares têm por finalidade oportunizar ao acadêmico a realização de atividades autônomas e flexíveis centradas em temáticas sociais e afins, que representem instrumentos úteis e válidos para a formação e aprimoramento do futuro Psicólogo.
- **Art. 2º**. As Atividades Complementares do Curso de Psicologia da Faculdade UnirG serão compostas, no mínimo, com uma carga de Duzentas e vinte **(220)** horas.
- **Art. 3º.** As Atividades Complementares consistem em práticas de ensino, pesquisa e extensão a serem realizadas a partir do período de ingresso no curso.
- **Art. 4º.** As atividades de **ensino** compreenderão a participação nas seguintes modalidades:
- I Monitorias de ensino:
- II Estágios extracurriculares;
- III Cursos de informática e/ou idioma;
- IV Viagens de estudo e/ ou viagens técnicas;
- V Cursos de Língua Portuguesa;
- VI Proferir palestras e / ou oficinas na área da Psicologia.
- **Art. 5º**. As atividades de **pesquisa** compreenderão a participação nas seguintes modalidades:
- I Pesquisa científica;
- II Trabalhos científicos publicados;
- III Participação em:
- a) Grupo de pesquisa do curso;
- b) Grupos de estudo supervisionados;
- c) Coleta de dados em campo;
- d) Defesas de monografias, dissertações e teses.
- **Art. 6º**. As atividades de **Extensão** compreenderão a participação nas seguintes modalidades:
- I Projetos e programas de extensão;
- II Eventos centrados em temáticas específicas da Psicologia, tais como: seminários, simpósios, congressos, conferências, palestras, cursos e oficinas.
- **Art. 7º**. Os documentos necessários à comprovação das atividades descritas nos parágrafos anteriores com a carga horária máxima admitida por atividade realizada estão descritos no **(anexo A)** deste regulamento.
- **Art. 8º**. O acadêmico não necessita realizar todas as atividades elencadas nos artigos anteriores, porém é obrigatória a participação de todos os acadêmicos em

pelo menos 2 (duas) das três áreas (Ensino, Pesquisa e Extensão), devendo cumprir ao menos 50% em uma das três modalidades.

- **Art. 9º**. O controle, registro e o cômputo da carga horária das atividades complementares serão realizados em formulário próprio, pela Coordenação de Curso, mediante a apresentação, pelo acadêmico, das cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das respectivas cargas horárias. O fluxo de entrega junto ao setor protocolo será contínuo, durante o semestre, para os acadêmicos que estiverem cursando os 9º e 10º períodos.
- **Art. 10º.** A Coordenação do Curso protocolará o recebimento dos documentos, sendo de responsabilidade do acadêmico manter sob a sua guarda os originais, podendo ser chamado a reapresentá-los a qualquer momento.
- **Art. 11º**. A Coordenação do Curso é responsável por informar à secretaria da Faculdade UnirG o resultado final das atividades Complementares, atestando o cumprimento ou não da carga horária mínima de 220 horas.
- **Art. 12.** Todas as atividades complementares à carga horária curricular do curso de Psicologia, realizadas a partir do ingresso do acadêmico no curso serão válidas desde que atendidas às disposições deste regulamento.
- **Art 13º.** Atividades de Ensino à Distância poderão ser aproveitadas como Atividades Complementares, desde que sejam ministradas por Instituições credenciadas pelo MEC, de acordo com a Portaria do MEC N.º 301, DE 7 DE ABRIL DE 1998.
- **Parágrafo Único**. Quando o aluno ingressa através de transferência de outra instituição de ensino superior é possível aproveitar aquelas Atividades Complementares desenvolvidas naquele curso, cabendo à Coordenação analisar a pertinência ou não da atividade e atribuir-lhe carga horária.
- **Art. 14.** Este regulamento passa a fazer parte do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia e entrará em vigor após aprovado pelo Colegiado de Curso, revogandose todas as demais disposições em contrário existentes sobre a matéria.
- **Art. 15.** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pelo Colegiado de Curso.

ANEXO A

ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSO DE PSICOLOGIA

Total de Carga Horária Mínima: 220 horas

GRUPO DE ATIVIDADES MODALIDADES DE ATIVIDADES ARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO CARGA HORÁRIO LIMITE

Disciplina não prevista no currículo de Psicologia Podem ser realizadas em outros cursos de graduação e pós-graduação (alunos que já tenham curso superior (Concluído) desta IES ou em outras Instituições de Ensino Superior, no Curso de Psicologia ou áreas afins. Depende da prévia autorização deste curso. Histórico fornecido pela Instituição onde conste a aprovação e o programa da Disciplina. Até 60 horas

Monitoria de Ensino Deve ser pertinente a disciplinas do currículo de Psicologia. Atestado/Declaração e Relatório Até 60 horas

Estágio Extracurricular Deve ser pertinente a disciplinas do currículo de Psicologia e ter sido assinado o Termo de Cooperação. Atestado e Relatório das Atividades mensais desenvolvidas. Até 100 horas

Viagem de Estudo ou Viagens Técnicas Viagens no âmbito regional, nacional e internacional, monitoradas por professores da UnirG. Atestado comprovando Aproveitamento. Até 40 horas

Cursos de Informática e/ou idiomas Cursos em Instituições reconhecidas pelo MEC Atestado comprovando aproveitamento. Até 20 horas

Cursos de Língua Portuguesa Cursos em Instituições reconhecidas pelo MEC Atestado comprovando aproveitamento. Até 40 horas

ATIVIDADES DE ENSINO

Cursos, Palestras e Oficinas Devem ser pertinentes a área da Psicologia. Atestado Até 100 horas

Pesquisa Projetos de pesquisa, ou pesquisas em áreas afins da psicologia. Devem ser atestados pelo professor orientador com o total das horas empregadas para a pesquisa. Atestado e Relatório apresentado, respaldado pelo professor orientador. Até 80 horas.

Trabalhos Publicados Devem ser publicados em jornais, revistas ou em anais de Congressos, Seminários. Será pontuado por tipo de publicação (ver anexo B). Cópia da publicação e/ou aceite Até 60 horas (ver anexo B) Participação em grupo de pesquisa Deve ser atestada pelo Coordenador do Grupo de Pesquisas Atestado Até 60 horas Participação em grupo de estudo Deve ser atestada pelo Coordenador do Grupo de Estudo. Atestado Até 30 horas

ATIVIDADES DE PESQUISA

Coleta de dados Deve ser comprovadamente atestada pelo Coordenador da Pesquisa. Atestado Até 30 horas Projeto e programa de Extensão Devem ser realizados em áreas correlatas à Psicologia e supervisionados por docentes da UnirG. Certificado Até 100 horas

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Eventos Os eventos promovidos por outros cursos ou Instituições serão analisados pela Coordenação de Curso quanto à relevância acadêmica dependendo de prévia e expressa autorização para registro da carga horária. Certificado Até 60 horas

ANEXO B

TRABALHOS PUBLICADOS PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Local Regional Nacional Internacional

Publicações em jornais 4h 6h 8h 10h

Publicações de resumos em anais de congressos, seminários, simpósios. (Parcial) 12h 14h 16h 18h

Publicações de resumos em anais de congressos, seminários, simpósios. (Completo) 14h 16h 18h 20h

Publicações em Revistas especializadas (periódicos) 20h 22h 24h 26h

Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia SEPSI - Serviço Escola de Psicologia